



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº304, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

Defere pedido de concessão de nível de segurança equivalente de cumprimento com o requisito RBHA 25.857 (c), emenda 25-93, para o projeto de tipo do avião Embraer modelo ERJ 190-100 ECJ.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe conferem os arts. 11, inciso V, e 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.041374/2008-57, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria de 12 de agosto de 2008, DECIDE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. e nos termos da Nota Técnica 015/2008/GGCP e anexos, o pedido de concessão de nível de segurança equivalente de cumprimento com o requisito RBHA 25.857 (c), emenda 25-93, para o projeto de tipo do avião Embraer modelo ERJ 190-100 ECJ.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GOMES DE BARROS
Diretor-Presidente Substituto